

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 037/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO A ABRIGAR A 09ª ZE -
TEFÉ/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A
PRELAZIA DE TEFÉ.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. n. 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a entidade religiosa **PRELAZIA DE TEFÉ**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.626.545/0001-69, com sede na rua Duque de Caxias, n. 438, na cidade de Tefé/AM, representada pelo Padre **PIOTR PAWEL SCHEWIOR**, polonês, solteiro, portador da C.I de estrangeiro RNE n. V190918-6 e CPF (MF) n. 699.379.401-25, residente e domiciliado em Tefé/AM, doravante denominado **LOCADOR**, por força do presente instrumento e em conformidade com o Processo PAD 18271/2017, com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no Art. 57, inciso II, e o Art. 3º da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, para celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 037/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA:

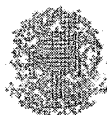
O *caput* da Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, ou seja, de 06/06/2021 a 05/12/2021, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do Art. 62, § 3º, inciso I da Lei n. 8.666/1993, consubstanciado no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/05/2021 19:38:13
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

*Acórdão nº 170/2005 e n. 1.127/2009, do
Plenário do Tribunal de Contas da União.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 1 (uma) assinado pelas partes contratantes.

Manaus, 31 de maio de 2021.

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sr. PIOTR PAWEL SCHEWIOR

PRELAZIA DE TEFÉ

